



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI N° ____/2022

**Altera o artigo primeiro,
parágrafo primeiro, da Lei
n°. 9.222, de 18 de
dezembro de 2017.**

Art. 1° O artigo 1°, parágrafo primeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1°. (...)

Parágrafo Primeiro: O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia ou cartão magnético, a critério exclusivo da administração, no valor de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de abril de 2022.

**DAVI ESMAEL MENEZES DE ALMEIDA
PRESIDENTE**

**DALTO NEVES
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**LUIZ EMANUEL
SEGUNDO SECRETÁRIO**

**DELEGADO PIQUET
TERCEIRO SECRETÁRIO**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder reajuste no benefício, tendo em vista que tal correção não ocorre desde o ano de 2017, acumulando perdas inflacionárias na ordem de 22 % (vinte e dois por cento).

Cabe frisar que, conforme impacto financeiro juntado ao Projeto, a medida é possível e viável, representando forma real de valorização dos servidores.

